



PROCESSO N. : 2023001273  
INTERESSADOS : DEPUTADO AMAURI RIBEIRO  
ASSUNTO : Inclui no calendário cívico, cultural e turístico do Estado de Goiás  
o dia do Batalhão Rural da Polícia Militar do Estado de Goiás.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Amauri Ribeiro, instituindo o Dia Estadual do Batalhão Rural da Polícia Militar do Estado de Goiás, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de junho, e incluindo essa data no calendário cívico, cultural e turístico do Estado de Goiás.

Conforme argumentos aduzidos na justificativa, o Batalhão Rural da Polícia Militar do Estado de Goiás tem realizado um trabalho de excelência, servindo a sociedade goiana. Além das atribuições estatutárias e regulamentares, cumpre ao batalhão a execução de policiamento rural, de proteção e garantia da tranquilidade à comunidade rural.

O projeto em análise recebeu parecer favorável à sua aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, posteriormente referendado em Plenário. Na sequência, os autos foram encaminhados a esta **Comissão de Cultura, Esporte e Lazer** para análise nos termos regimentais.

### **Essa é a síntese da proposição em análise.**

No mérito, mostra-se a relevância da propositura, tendo em vista que o Batalhão Rural da Polícia Militar desempenha um papel crucial na manutenção da segurança e na promoção do bem-estar das comunidades rurais.

Além disso, atua como uma força de segurança especializada em áreas rurais, onde a presença policial pode ser mais limitada. Isso ajuda a proteger os residentes locais contra crimes, como roubos, furtos, invasões e outros incidentes que afetam a segurança das áreas rurais.





Em resumo, o Batalhão Rural da Polícia Militar é de extrema importância para garantir a segurança, o cumprimento da lei e o bem-estar das comunidades rurais. Sua especialização nas questões específicas dessas áreas desempenha um papel vital na manutenção da ordem e na proteção dos recursos naturais e econômicos das regiões rurais.

Portanto, tendo em vista a **importância e oportunidade** da presente proposta, manifesto pela sua **aprovação**, nos termos do substitutivo aprovado na CCJR.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de SETEMBRO de 2023.

  
DEPUTADO CORONEL ADAILTON  
RELATOR

Rdmm/Aav1

